PLANO DE CARGOS E CARREIRA - EDUCAÇÃO Nº 17

de 17 de abril de 2006

“ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N° 003/2002, DE 29 DE MAIO DE 2002, QUE INSTITUIU O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO E MODIFICA O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MATEUS PALMA DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.

Fica alterado o Anexo III Vencimentos — Magistério 32 horas, constante da Lei Complementar nº 003/2002 de 29 de maio de 2002, que passa a vigorar conforme o disposto do Anexo 1 desta Lei.

Art. 2º.

As demais disposições constantes da Lei Complementar nº 003/2002, de 29 de maio de 2002, permanecem inalteradas.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir de 1º de abril de 2006.

Art. 4º.

Revogam-se as disposições em contrário.

publicado

Plano de Cargos e Carreira - Educação Nº 17/2006 - 17 de abril de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em